



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei Complementar Nº 004 de 21 de junho de 2021 e revoga a lei complementar nº 018 de 21 de agosto de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 09:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atenda.net/lp672caed6a7635>.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei Complementar Nº 004 de 21 de junho de 2021 e revoga a lei complementar nº 018 de 21 de agosto de 2023.

Eu, **MATIONE SONEGO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, com o seguinte teor:

Art. 1º Fica alterado o art. 99 da Lei Complementar Nº 004 de 21 de junho de 2021 e art. 1º da lei complementar nº 018 de 21 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 99. O perímetro urbano proposto é apresentado no Anexo II e está assim delimitado:

Partindo do ponto da intersecção dos eixos das Ruas Albino Noro e Roberto Binatto (vértice V1); daí seguindo pelo eixo da Rua Roberto Binatto no sentido leste-oeste, até o encontro com o eixo da Rua Pedro Tavares (vértice V2); daí seguindo pelo eixo da Rua Pedro Tavares no sentido norte-sul, até encontrar o eixo da Rua João Rosso (vértice V3); daí seguindo pelo eixo da Rua João Rosso no sentido oeste-leste, na extensão de 75,00m a partir do eixo da Rua Pedro Tavares (vértice V4); daí seguindo no sentido norte-sul, perpendicular ao eixo da Rua João Rosso, na extensão de 60,00m num ponto interno da quadra Nº 30, Setor 03 (vértice V5); daí seguindo no sentido leste-oeste, paralelo à Rua João Rosso, na extensão de 335,00m, até atingir um ponto interno da quadra Nº 01, Setor 02 (vértice V6); daí seguindo no sentido norte-sul paralelo a Avenida São João, até chegar a uma linha imaginária paralela ao eixo da RS-149 e distante 150,00m do seu eixo (vértice V7); daí seguindo paralelo ao eixo da RS-149 e sempre na distância de 150,00m do seu eixo, no sentido norte-sul, até uma distância aproximada de 306,00m do centro do Trevo da RS-149, onde se encontra com o ponto localizado na divisa entre terras de Nelson Paulo Linassi e de Município de São João do Polêsine





(vértice V8); daí seguindo no sentido oeste-leste, face Norte, na extensão de aproximadamente 100,00m , sobre a linha de divisa entre terras de Nelson Paulo Linassi com Município de São João do Polêsine e de A. Vicenti Albert Gomes, até a linha de divisa Leste, de Herdeiros de Moisés Giacomini e A. Vicenti Albert Gomes (vértice V9); daí seguindo nesta linha de divisa, no sentido norte-sul, face Leste na extensão de aproximadamente 65,00m, até linha de divisa Sul, de terras de Herdeiros de Moisés Giacomini e A. Vicenti Albert Gomes (vértice V10); daí seguindo no sentido leste-oeste, face Sul, até chegar a uma linha imaginária paralela ao eixo da RS-149 e distante 150,00m do seu eixo (vértice V11); daí seguindo paralelo ao eixo da RS-149 e sempre na distância de 150,00m do seu eixo, no sentido norte-sul, a uma distância aproximada de 1830,00m do centro do Trevo da RS-149, até linha de divisa Sul de terras de Camnpal (vértice V12); daí seguindo perpendicular ao eixo da RS-149 no sentido leste-oeste até o limite da faixa de domínio da rodovia RS-149, uma linha imaginária paralela ao eixo da RS-149 e distante 20,00m do seu eixo (vértice V12-A);daí seguindo paralelo ao eixo da RS-149, a 20m do eixo da rodovia, no sentido norte-sul, até um ponto localizado a uma distância aproximada de 2240,00m do centro do Trevo da RS-149 (vértice V12-B); daí seguindo perpendicular ao eixo da RS-149 no sentido leste-oeste até um ponto localizado sobre o eixo da rodovia RS-149 (vértice V12-C); aí seguindo no alinhamento da divisa entre terras de Albino Predebon e terras de Edinei Edimar Knirsch, no sentido leste-oeste, face Sul, na extensão de aproximadamente 208,00m, onde se confronta com terras de Albino Predebon até ponto de divisa com terras de Elvira Maria Cera Dalmolin (vértice 12-D); daí seguindo no sentido sul-norte, face Oeste, na extensão de aproximadamente 109,00m, onde se encontra com terras de Elvira Maria Cera Dalmolin (vértice V12-E); daí seguindo no sentido oeste-leste, face norte, na extensão de aproximadamente 25,00m, onde se encontra com terras de Elvira Maria Cera Dalmolin (vértice V12-F); daí seguindo no sentido sul-norte, face Oeste, na extensão de aproximadamente 48,00m, onde se encontra com terras de Elvira Maria Cera Dalmolin (vértice V12-G); í seguindo nesta linha de divisa no sentido oeste-leste, face Norte, até chegar a uma linha imaginária paralela ao eixo da RS-149 e distante 20,00m do seu eixo (vértice V12-H); daí seguindo paralelo ao eixo da RS- 149 e distante 20,00m do seu eixo, no sentido sul-norte, até um ponto localizado a uma distância aproximada de 1830,00m do centro do Trevo da RS 149 (vértice V12-I); daí seguindo perpendicular ao eixo da RS-149 no sentido leste-oeste, até chegar a uma linha imaginária, paralela ao eixo da RS-149, e distante 150,00m do seu eixo (vértice V13); daí seguindo paralelo ao eixo da RS-149 e distante 150,00m do





seu eixo, no sentido sul-norte, até um ponto localizado a uma distância aproximada de 810,00m do centro do Trevo da RS 149, situado na divisa entre terras de Milanese Industrial Ltda e de Ivan Pauletto (vértice V14); daí seguindo nesta linha de divisa, no sentido leste- oeste, face Sul, na extensão de aproximadamente 375,00m , onde se confronta com terras de Ivan Pauletto até ponto de divisa com terras de Eneci Marchesan (vértice 15); daí seguindo no sentido sul- norte, face Oeste, na extensão de aproximadamente 325,00m, onde se encontra com terras de Eneci Marchesan, Valdenir Mainardi e Neri Pereira até ponto de divisa com terras de Herdeiros de Moises Giacomini, divisa Norte. (vértice V16); daí seguindo nesta linha de divisa no sentido oeste-leste, face Norte, até chegar a uma linha imaginária paralela ao eixo da RS-149 e distante 150,00m do seu eixo (vértice V17); daí seguindo paralelo ao eixo da RS-149 e sempre na distância de 150,00m do seu eixo, no sentido sul-norte, até encontrar a Estrada Linha Bom Fim (vértice V17-A); daí seguindo paralelo à Estrada Linha Bom Fim no sentido leste-oeste, até ponto de interseção com alinhamento de divisa entre terras de Joanzinho Pilecco, ao sul, e terras de Herdeiros de João Odir Verffel, ao norte (vértice V17-B); daí seguindo no sentido Leste-Oeste, sobre a linha de divisa entre terras de Joanzinho Pilecco, ao sul, e terras de Herdeiros de João Odir Verffel, ao norte, na extensão de aproximadamente 495,00 m até ponto de divisa terras de Herdeiros de Moises Giacomini (vértice V17-C); daí seguindo no sentido Sul-Norte, sobre a linha de divisa entre terras de Herdeiros de João Odir Verffel, ao leste, e terras de Herdeiros de Moises Giacomini, ao oeste, na extensão de aproximadamente 148,00 m até ponto de divisa terras de Adolfinha Bortolotto (vértice V17-D); daí seguindo no sentido Oeste-Leste, sobre a linha de divisa entre terras de Adolfinha Bortolotto, ao Norte, e terras de Herdeiros de João Odir Verffel, ao Sul, na extensão de aproximadamente 505,00 m até encontrar a Estrada Linha Bom Fim (vértice V17-E); daí seguindo paralelo à Estrada Linha Bom Fim no sentido oeste-leste, até chegar a uma linha imaginária paralela ao eixo da RS-149 e distante 150,00m do seu eixo (vértice V17-F); daí seguindo paralelo ao eixo da RS-149 e sempre na distância de 150,00m do seu eixo, no sentido sul-norte, até um ponto dentro da quadra Nº 31, Setor 03, sendo que este ponto se encontra uma distância de 75,00m do eixo da Rua Constante Benetti (vértice V18); daí seguindo paralelo à Rua Constante Benetti e sempre na distância de 75,00m do seu eixo, no sentido leste-oeste, até encontrar um ponto interno da quadra Nº 34 do Setor 03, numa distância de 50,00m da Rua Mateus Busanello (vértice V19); daí seguindo paralelo à Rua Mateus Busanello no sentido sul-norte até encontrar a Rua João Marchiori (vértice V20); daí seguindo





paralelo à Rua João Marchiori no sentido leste-oeste, até encontrar a Avenida São Lucas (vértice V21); daí seguindo paralelo à Avenida São Lucas no sentido norte-sul, até encontrar o limite do Loteamento da Nova Vila São Lucas (vértice V22); daí seguindo no sentido oeste-leste seguindo o alinhamento do Loteamento da Nova Vila São Lucas (vértice V23); daí seguindo no sentido norte-sul, seguindo o alinhamento do Loteamento da Nova Vila São Lucas (vértice V24); daí seguindo no sentido leste-oeste seguindo o alinhamento do Loteamento da Nova Vila São Lucas (vértice V25); daí seguindo no sentido sul-norte seguindo o alinhamento do Loteamento da Nova Vila São Lucas (vértice V26); daí seguindo no sentido oeste-leste, seguindo o alinhamento do Loteamento da Nova Vila São Lucas (vértice V27); daí seguindo no sentido oeste-leste, seguindo o alinhamento do Loteamento da Nova Vila São Lucas até encontrar a Avenida São Lucas (vértice V28); daí seguindo no sentido sul-norte e paralelo a Avenida São Lucas até encontrar a Rua João Marchiori (vértice V29); daí seguindo paralelo à Rua João Marchiori no sentido oeste-leste, até encontrar um ponto interno da quadra Nº21, Setor 03, distante 50,00m da Rua Mateus Busanello (vértice V30); daí seguindo sempre na distância de 50,00m do alinhamento da Rua Mateus Busanello, numa direção sul-norte, passando pelas quadras nº.21, 22, 23, até o eixo da Rua Elisa Sonego (vértice V31); daí seguindo o eixo da Rua Elisa Sonego no sentido leste-oeste, numa extensão de 160,00m (vértice V32); daí seguindo paralelo à Rua Mateus Busanello numa direção sul-norte, numa extensão de 49,00m (vértice V33); daí seguindo paralelo à Rua Elisa Sonego numa direção oeste-leste, sempre na distância de 49,00m do eixo da mesma, numa extensão de 110,00m (vértice V34); daí seguindo paralelo à Rua Mateus Busanello numa direção sul-norte, até encontrar o eixo da Rua Guilherme Alberti (vértice V35); daí seguindo o eixo da Rua Guilherme Alberti no sentido oeste-leste, até uma distância de 75,00m da Rua Mateus Busanello (vértice V36); daí seguindo paralelo à Rua Mateus Busanello no sentido sul-norte, numa extensão de 96,15m (vértice V37); daí seguindo paralelo à Rua Guilherme Alberti no sentido oeste-leste, até encontrar um ponto interno na quadra Nº 25, Setor 03, distante 50,00m da Rua Mateus Busanello (vértice V38); daí seguindo paralelo à Rua Mateus Busanello no sentdo sul-norte, até encontrar o eixo da Rua José Felice (vértice V39); daí seguindo o eixo da Rua José Felice no sentido leste-oeste, numa extensão de 60,00m (vértice V40); daí seguindo paralelo à Rua Maximiliano Vizzotto no sentido sul-norte, até encontrar o eixo da rua Virgílio Pilecco (vértice V41); daí seguindo o eixo da Rua José Pilecco no sentido oeste-leste, até um ponto distante 50,00m da Rua Mateus Busanello (vértice V42); daí seguindo paralelo à Rua Mateus Busanello no





sentido sul-norte, até atingir o eixo da Rua José Milanesi (vértice V43); daí seguindo o eixo da Rua José Milanesi no sentido oeste-leste, até atingir um ponto no eixo da mesma que fica a 50,00m da Av. São João, na quadra 27, setor 02 (vértice V44); daí seguindo paralelo à Av. São João no sentido norte-sul, com a mesma distância de 50,00m da Av. São João, até atingir um ponto no interior da quadra 15, setor 02, distante 50,00m da Rua José Felice (vértice V45); daí seguindo paralelo à Rua José Felice no sentido oeste-leste, até atingir o eixo da Rua Augusto Arnuti (vértice V46); daí seguindo pelo eixo da Rua Augusto Arnuti, no sentido norte-sul, até atingir o eixo da Rua do Monumento (vértice V47); daí seguindo pelo eixo da Rua do Monumento no sentido oeste-leste, até atingir o eixo da Rua Albino Noro (vértice V48); daí seguindo pelo eixo da Rua Albino Noro no sentido norte-sul até o eixo de Rua Elisa Sonego (vértice V49); daí seguindo pelo eixo da Rua Elisa Sonego, no sentido oeste-leste, até atingir um ponto no eixo da mesma que fica a 60,00m da Rua Albino Noro (vértice V50); daí seguindo paralelo à Rua Albino Noro no sentido norte-sul, com a mesma distância de 60,00m da Rua Albino Noro, até atingir o eixo da Rua José Arnuti (vértice V51); daí seguindo pelo eixo da Rua José Arnuti no sentido leste-oeste, até atingir o eixo da Rua Albino Noro (vértice V52); daí seguindo pelo eixo da Rua Albino Noro no sentido norte-sul até atingir o ponto de partida, no encontro dos eixos das Ruas Albino Noro e Rua Roberto Binatto (vértice V1).

Art. 2º Também ficam alterados os anexos II e III da Lei Complementar Nº 004 de 21 de junho de 2021, alterados pela Lei Complementar nº 012 de 13 de dezembro de 2022, passando a vigor o conteúdo dos anexos estabelecidos na presente lei.

Art. 3º Fica revogada a lei complementar nº 018 de 21 de agosto de 2023.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos cinco dias do mês de novembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
Matione Sonego
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
CNPJ : 94.444.247.0001-40

Matione Sonego
Prefeito Municipal



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





Justificativa ao Projeto de Lei Complementar Nº 003 de 05 de novembro de 2024:

Nobres Edis,

Trata-se de projeto de lei que visa alterar a delimitação do perímetro industrial, em um local específico. Visa-se mudança que altera a disposição territorial do município, por intermédio da competência legislativa constitucional que compete aos municípios, visando atender o interesse público.

A presente proposta de alteração da Complementar Nº 004 de 21 de junho de 2021 funda-se em expandir a Zona Predominantemente Comercial e de Serviços (ZPCS). A competência dos Municípios em legislar sobre a matéria decorre do art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal.

Além disso, a referida alteração legislativa transporta o interesse público de expandir uma das zonas que mais está crescendo neste município, através da edificação (ou projetos em fase de aprovação) de residências ou prédios residenciais/comerciais na referida região. Assim sendo, via-se fomentar e incentivar novos empreendimentos na zona que se propõe a expansão, considerando-se a possibilidade de expandir e modernizar o município.

Por fim, o presente projeto de lei é congruente na medida em que conjuga a necessidade de modernizar a legislação atualmente vigente e a obrigação de adequá-la à luz das novas exigências. Assim, torna-se imperiosa a reestruturação da lei em análise através deste projeto, que é posto ao debate.

Diante do exposto, solicita-se análise e aprovação do projeto.

Cordialmente,



Assinado eletronicamente por:
Matione Sonego
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
CNPJ : 94.444.247.0001-40

Matione Sonego
Prefeito Municipal



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo

